

ESG NO IMPACTO SOCIAL DAS COOPERATIVAS

Pedro Paulo de Oliveira¹
Reidene de Oliveira Silva²**RESUMO:**

Este estudo busca identificar e analisar no cenário corporativo, que é o ESG -*Environment, Social and Governance*. Cada vez mais investidores e analistas estão atentos à maneira como as empresas lidam com questões sociais, ambientais e governança corporativa, não sendo o desempenho financeiro o único critério gerador de valor a uma companhia e, consequentemente, elemento de atração de investimentos. De modo específico, busca-se neste artigo entender os conceitos atribuídos ao desenvolvimento social ao longo dos anos, e assim, identificar o conceito e aplicabilidade da expressão ESG nas empresas. As discussões sobre as práticas *Environmental, Social, and Governance* - ESG ganhou destaque, justificado pela relevância no mercado corporativo e pela compreensão dos desafios das empresas em termos de responsabilidade social e ambiental para embasar políticas públicas e práticas empresariais mais sustentáveis. As práticas cooperativas, incentivadas pelo governo e em crescimento nas atividades agrícolas, são consideradas um meio de reestruturação. A convergência entre ESG e cooperativismo é relevante ao abordar questões socioambientais e de governança, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade. O estudo visa ainda analisar a adoção de práticas ESG e os Princípios do Cooperativismo, especialmente no âmbito das organizações cooperativas financeiras, explorando a relação existente destes, no pilar da governança. Quanto à metodologia aplicada neste estudo, optou-se pelo método qualitativo, utilizando da pesquisa bibliográfica a fim de identificar análises mais adequadas ao tema tratado. Entre os resultados obtidos destaca-se a tendência, nos últimos anos, nos negócios, de adotar as práticas ESG, por trazer maior competitividade para as empresas e melhorar o alinhamento com os *stakeholders*.

Palavras-chave: ESG; Ambiental; Social e governança; Governança corporativa.

1 INTRODUÇÃO

Ultimamente as práticas *Environmental, Social, and Governance* - ESG vem ganhando grande destaque acerca de seus conceitos teóricos, cuja ênfase é justificada pela relevância e pertinência da adoção de práticas principalmente no mercado corporativo, nota-se assim um debate sobre a responsabilidade corporativa e a transparência das organizações.

¹Discente do curso Superior Tecnológico em Gestão de Cooperativas, e-mail: pedro.oliveira@icoop.edu.br.

²Profª. Orientador, Mestre em Ciências Contábeis e Administração, e-mail: reidene.oliveira@icoop.edu.br.

Assim, segundo Elisa Diez (2023), torna-se uma área grande de interesse, uma vez que a compreensão dos desafios enfrentados pelas empresas no que diz respeito à sua atuação social e ambiental pode contribuir para a elaboração de políticas públicas e práticas empresariais mais sustentáveis e socialmente responsáveis.

A convergência entre as práticas ESG e o cooperativismo oportuniza um campo de estudo relevante, dada a capacidade dessas práticas de abordar questões socioambientais e de governança, bem como promover o bem-estar das comunidades envolvidas.

Nesse sentido, a presente pesquisa tem como objetivo principal analisar a adoção de práticas ESG e os princípios do cooperativismo, que se mostram essenciais para o desenvolvimento de estratégias mais eficientes e sustentáveis no âmbito das organizações cooperativas.

A compreensão da dinâmica entre esses dois conceitos pode contribuir para a identificação de sinergias e oportunidades de melhoria nas atividades cooperativas, alinhando-as com princípios mais amplos de sustentabilidade e responsabilidade social.

Assim, apresenta-se uma relação entre os princípios do cooperativismo e as abordagens ESG, adotadas como estratégias corporativas pelas cooperativas financeiras, particularmente no que tange à esfera do pilar da governança.

2 METODOLOGIA

Para o presente artigo científico utilizou-se o enfoque metodológico baseado por Gil (2011), cuja abordagem é indicada quando se almeja enriquecer o entendimento, abrangendo esferas individuais, organizacionais, sociais, políticas, grupais, bem como outros fenômenos não diretamente vinculados.

No que concerne às fontes de dados, Yin (2015, p.109) propõe que as informações utilizadas em um estudo de caso podem ser obtidas a partir de diferentes fontes, a saber: documentos, registros arquivados, entrevistas, observação direta, observação participante e artefatos físicos. Assim, o estudo caracterizou-se como qualitativo com caráter descritivo, além de uma pesquisa bibliográfica, onde na fase de coleta de dados, optou-se como técnica principal de análise, a análise documental. A análise documental consistiu na análise dos relatórios de sustentabilidade divulgados pelas instituições financeiras cooperativas, levando em consideração os critérios adotados para avaliação de indicadores ESG.

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

3.1 Histórico do Cooperativismo no Brasil

No final do século XIX, surgiram as primeiras experiências do cooperativismo brasileiro, com a criação da Associação Cooperativa dos Empregados, em 1891 e no ano de 1894 da Cooperativa de Consumo de Camaragibe. Nos anos de 1902 aparecem no Rio Grande do Sul as primeiras experiências com caixas rurais do modelo Raiffeisen e, em 1907 no Estado de Minas Gerais, são criadas as primeiras cooperativas agropecuárias (ANDRADE, 2016).

Elisa Diez (2023), salienta que na literatura a prática cooperativa começa a florescer a partir de 1932 quando teve o estímulo do Poder Público para o cooperativismo, ao identificá-lo como instrumento para reestruturação da atividade agrícola; assim como, a promulgação da lei do cooperativismo brasileiro de 1932, visando melhorar a especificidade do movimento em comparação a outras formas de associações. Durante a primeira metade do século XX, no Brasil, as cooperativas agrícolas, mostraram-se importantes geradoras de negócios, bem como, foram as principais responsáveis pela difusão dos princípios do cooperativismo no país.

A Lei n.5.764/1971, surgiu no Brasil, para abarcar o cooperativismo no Brasil, onde a regra fundamental é no mínimo 20 sócios para sua constituição, representado, formalmente, pela Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) a nível nacional, que Patrícia Silva (2022), explica que o cooperativismo se constitui como maneira alternativa de as organizações de atividades econômicas e sociais a nível mundial, sendo constituídas legalmente, oferecendo produtos e serviços ao quadro de associados.

Portanto, é notável, que o objetivo das cooperativas não visa lucro, mas uma melhora das condições de vida de seus sócios. Essas cooperativas são organizações pautadas por valores como democracia, igualdade, ajuda mútua, solidariedade, equidade e responsabilidade.

Destacando ainda, Celestino *et al.* (2021) partindo deste pressuposto é fundamental a importância da informação do desempenho econômico financeiro da cooperativa tanto para os associados bem como para os todos os *stakeholders*, para isso pode ser feito uso de sistemas gerenciais e de informações que são provenientes da contabilidade.

3.2 Instituições Cooperativas são formada de princípios

Um modelo de gestão pode ser definido como uma composição de princípios e delineamentos derivados de crenças particulares, os quais refletem o conjunto de concepções, crenças e valores mantidos pelos líderes corporativos preeminentes. Esta construção exerce influência sobre os diversos subsistemas operacionais da empresa, revelando-se, essencialmente, como um amplo esquema de regulação. No âmbito deste modelo, delineiam-se as orientações que irão guiar a avaliação dos gestores, bem como os fundamentos que nortearão a administração global da organização (NOGUEIRA et. al, 2021).

A essência da gestão reside na capacidade de deliberar e efetuar escolhas. O estilo de gestão engloba a configuração pela qual a autoridade é alocada e, por conseguinte, a forma pela qual a supervisão é exercida, considerando que a incumbência está inerentemente imbricada com a autoridade adquirida. Diversificados padrões de estilo de gestão podem ser identificados, tais como o participativo, o centralizado e o estatizado (OLIVEIRA, 2021).

Conforme pontuado por Pies (2022), a autogestão representa um sistema cujo mecanismo operacional se encontra profundamente entrelaçado com a participação do trabalhador, tanto em termos qualitativos quanto quantitativos. Esta abordagem implica em uma alteração substancial na cultura tanto da produção quanto da gestão empresarial, e por extensão, exige uma transformação cultural inerente a cada membro da força laboral.

Elisa Diez (2023) pontua que na instauração de uma sociedade cooperativa, para além dos preceitos subjacentes à doutrina cooperativista, os quais se apresentam como novidade para a maioria, ou mesmo para a totalidade dos seus membros, um desafio adicional reside na administração, ou autogestão, da entidade. A autogestão dentro do contexto das cooperativas se caracteriza por incorporar uma estrutura decisória elementar, composta por elementos tais como a assembleia geral, o conselho administrativo, o conselho fiscal, bem como coordenadores e coordenações, sustentando-se sob a lógica comunitária, notadamente distinta da abordagem mercantil.

Isto advém do fato de que os membros das cooperativas compartilham princípios de solidariedade em contraposição à competição, e estão incumbidos de possuir um entendimento abrangente dos processos produtivos e administrativos inerentes à entidade. Nessa perspectiva, tal estrutura contrasta com o paradigma tradicional, por sua natureza mais democrática e orientada para a solidariedade (BORSATTO, 2023).

Em relação aos princípios do cooperativismo, eram tidos e reconhecidos, como as ‘regras de ouro’, inaugurados pela cooperativa de Rochdale em 1844, cujo objetivo era imprimir, além de regras, os valores e a dinâmica social e organizacional desse modelo de negócio. Com o passar dos anos, tais princípios foram evoluindo e em 1995 a ACI definiu, para todo movimento cooperativista mundial, os princípios que os norteiam até os dias de hoje.

Assim Elisa Diez (2023), pontua os referidos princípios, que são: 1) Adesão livre e voluntária; 2) Gestão democrática; 3) Participação econômica dos sócios; 4) Autonomia e independência; 5) Educação, formação e informação; 6) Intercooperação; 7) Interesse pela comunidade. Adicionalmente, considerando que a autogestão é essencialmente a administração de meios de produção e a organização social de forma equitativa e justa, onde os indivíduos partilham igualmente direitos e participação ativa dentro da entidade, emerge a compreensão de que a participação ativa nesse processo constitui não apenas um direito, mas também um encargo voltado ao bem-estar coletivo e à viabilidade da própria organização.

No contexto das cooperativas, a autogestão se delinea em sua forma mais intrínseca.

3.3 O Termo Esg e os Pilares *Environmental, Social And Governance*

3.3.1 Conceito e relevância no mercado corporativo

O termo ESG teve sua origem no relatório intitulado *Who Care Wins: Connecting Financial Markets to a Changing World*, publicado pelo *Global Compact* da Organização das Nações Unidas (ONU) em 2004. Nesse relatório, o então Secretário Geral da ONU propôs uma iniciativa conjunta com instituições financeiras para desenvolver diretrizes e recomendações que promovessem uma melhor integração das questões ambientais, sociais e de governança corporativa - *Environmental, Social and Governance*.

Os critérios agrupados na sigla ESG, têm direcionado a forma de atuação de empresas e instituições financeiras com a cobrança por ações de sustentabilidade, visto que não se trata, apenas, de conter danos a natureza, o escopo do ESG é muito amplo e diz respeito às relações estabelecidas com os colaboradores e os de empresas terceiras, assim como nas ações para desenvolvimento da sociedade, o tratamento e as oportunidades dados às minorias, ações tomadas para promover a diversidade, além das medidas adotadas para combater fraudes e corrupção. (FERNANDES, 2022)

A partir desse marco, as organizações passaram a buscar melhores práticas relacionadas a esses três pilares - ambiental, social e de governança, com o objetivo de se alinharem às métricas e indicadores estabelecidos nessas áreas. A adoção dessas práticas visa, por um lado, gerar valor para os acionistas, e, por outro, obter uma vantagem competitiva no mercado onde atuam. Os parâmetros contemplados na sigla ESG - *Environmental, Social, and Governance* têm influenciado significativamente a abordagem operacional de empresas e instituições financeiras, impondo a adoção de medidas em prol da sustentabilidade (BORSATTO, 2023).

O escopo do ESG transcende a mera contenção dos danos ambientais e abarca uma ampla variedade de questões, como as relações estabelecidas tanto com colaboradores internos quanto com parceiros externos, bem como as estratégias de impacto social para o desenvolvimento da sociedade, isto inclui-se também a consideração das políticas e oportunidades destinadas a minorias, iniciativas de promoção da diversidade, e as ações implementadas para prevenir e mitigar práticas fraudulentas e corruptas (NOGUEIRA et. al., 2021).

Borsatto, (2023) observa que a partir de 2006, houve um significativo avanço em abordagens sobre investimentos responsáveis, impulsionado pela criação dos Princípios para Investimento Responsável, que surge a partir de uma parceria entre ONU e investidores privados. Estes princípios buscam promover a inserção de questões relacionadas à sustentabilidade no âmbito do setor dos investimentos. Nota-se então um crescimento e ampliação na oferta de produtos e serviços que incorporam critérios ambientais, sociais e de governança (ESG). Nesse contexto, surgiram índices de sustentabilidade, bem como fundos de investimento atrelados a tais índices, que têm experimentado um notável crescimento nos últimos anos.

Os indicadores ESG representam uma avaliação das ações empreendidas pelas organizações em relação aos impactos ambientais, aspectos sociais relacionados à justiça e equidade, e as práticas de governança adotadas, tanto no âmbito público quanto privado. Esses indicadores constituem um critério que visa orientar o investidor em suas decisões de investimento, com ênfase na busca por sustentabilidade (ANDRADE et al, 2016).

A crescente demanda por transparência e responsabilidade nas ações de organizações, especialmente no contexto de sua interação com a comunidade, tem se tornado uma questão cada vez mais relevante e objeto de discussão tanto nos mercados europeus como nos estadunidenses (BORSATTO et. al., 2023).

Com o mercado corporativo sendo cobrado constantemente pela sociedade a adotar práticas de ESG, instituições financeiras também têm olhado para o assunto com maior interesse e atenção, buscando introduzir os critérios em suas análises e em seus produtos. (DENNY, 2022).

Nota-se que o mercado corporativo tem manifestado crescente interesse na maneira como as organizações abordam as questões sociais, ambientais e de governança corporativas, ou seja, os critérios ESG, vem sendo evidenciando uma mudança significativa na percepção de valor e atratividade para os investidores. Nesse contexto, o tradicional enfoque exclusivo no desempenho financeiro como critério de avaliação para garantir valor a uma empresa e atrair investimentos tem sido questionado (BORSATTO et. al., 2023).

3.3.2 ESG engloba três pilares fundamentais

A atividade econômica tem proporcionado notáveis progressos à sociedade humana, entretanto, também tem resultado em uma série de problemas ambientais, tais como aquecimento global, mudanças climáticas e outros (DENNY, 2022).

Para abordar e possivelmente solucionar essas questões, surgiram os debates acerca do ESG, que engloba três pilares fundamentais, que segundo Patrícia Silva (2022), no que agrega ao pilar ambiental, os aspectos analisados abrangem o gerenciamento adequado do descarte de resíduos provenientes de processos industriais, a utilização responsável de recursos naturais, a minimização das emissões de gases na atmosfera, a gestão consciente do consumo de água e a escolha de fontes de energia sustentáveis, entre outros.

O pilar "E" do ESG busca incentivar as empresas a reduzirem seu impacto ambiental e a se preocuparem com questões cruciais como o aquecimento global, a emissão de gases de efeito estufa, a eficiência energética, a gestão adequada de resíduos, a prevenção da poluição e a preservação dos recursos naturais (SILVA, 2022).

No pilar "S" do ESG, identificam-se as práticas sociais adotadas pelas empresas, que abrangem diversos aspectos, tais como as políticas de trabalho implementadas, a interação da empresa com a comunidade em que está inserida, o relacionamento com os colaboradores e o grau de comprometimento da empresa com sua missão e valores, incluindo a forma como trata os direitos humanos e a conformidade com a legislação trabalhista vigente (SILVA, 2022).

Os fatores sociais também refletem o respeito da empresa em relação aos seus parceiros, clientes e funcionários. Nesse contexto, temas como inclusão e diversidade têm ganhado cada vez mais relevância, assim como a atenção aos direitos humanos, o engajamento dos funcionários, a proteção da privacidade e dos dados pessoais e a implementação de políticas e relações de trabalho justas e equitativas têm se tornado temas de destaque (SILVA, 2022).

O pilar "G" do termo ESG aborda a forma como a empresa adota as melhores práticas de gestão corporativa, incluindo a diversidade no conselho administrativo, a promoção da ética e transparência, o cumprimento das normas legais e regulatórias (*compliance*), a estrutura dos comitês de auditoria e fiscalização, a existência de canais de denúncias para questões éticas e de conformidade, bem como a política de remuneração para a alta administração (SILVA, 2022).

Em suma, esse pilar representa o compromisso da empresa em estabelecer uma governança corporativa sólida e responsável, que envolva a adoção de práticas transparentes, a promoção de valores éticos e a manutenção de uma estrutura organizacional que contribua para a confiança e o respeito dos *stakeholders* (SILVA, 2022).

Quadro 01: Resumo dos 3 pilares - termo ESG

Pilar "E"	Pilar "S"	Pilar "G"
1. Mudanças climáticas, evidencição das emissões de GEE no processo produtivo da empresa além de suas respectivas estratégias de redução; 2. Componentes tóxicos, redução da utilização de componentes químicos tóxicos nos produtos fabricados pela empresa; 3. Relatórios de sustentabilidade, implementação de relatórios com a evidencição global do desempenho ESG da empresa.	1. Atração e retenção de talentos; 2. Desenvolvimento de pessoas; 3. Melhoria da qualidade de vida; 4. Indução de boas práticas sociais junto à cadeia de valor e aos demais públicos de relacionamento; 5. Promoção do investimento social privado; 6. Incentivo ao voluntariado	1. Promoção, indução e asseguarção das boas práticas de transparência, prestação de contas e governança corporativa; 2. Garantia de gestão eficiente dos riscos; 3. Promoção da ação de códigos de conduta; 4. Adoção das melhores práticas de proteção aos direitos dos acionistas; 5. Compromisso com a geração de valor para os acionistas.

Fonte: PUC Rio – Certificação Digital Nº 1012710/CA. **A sustentabilidade do mercado de capitais.** Disponível em: <https://www2.dbd.pucRio.br>. Acesso em: 10.10.2023.

Ao adotar essas práticas, a empresa busca demonstrar sua eficiência e integridade no gerenciamento de suas atividades, refletindo assim uma gestão corporativa alinhada com os princípios do investimento responsável.

Nesse contexto, a governança corporativa assume um papel crucial ao fornecer a estrutura e os mecanismos necessários para a efetiva gestão e supervisão das atividades empresariais, garantindo a responsabilidade e a transparência nas tomadas de decisão (OLIVEIRA, 2021).

Segundo Borsatto *et al* (2023), o estabelecimento de uma comunicação eficiente e uma relação colaborativa entre os diversos atores envolvidos na governança são elementos que fortalecem a legitimidade e a eficácia das práticas organizacionais, promovendo assim o desenvolvimento sustentável e a geração de valor para todas as partes interessadas.

3.4 Práticas ESG e o Cooperativismo em Instituições Financeiras

A governança corporativa é um dos principais modelos de gestão seguido pelas organizações e, nas cooperativas, esse aspecto ganha uma abordagem peculiar devido à sua forma singular de constituição e gestão, que devem ser adequadas à realidade do modelo (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2021).

Andrade (2016) afirma que uma boa governança torna os negócios mais seguros e menos expostos a riscos externos ou de gestão, reforça competências para enfrentar níveis maiores de complexidade, amplia as bases estratégicas da criação de valor, é fator de harmonização de interesses e, ao contribuir para que os resultados corporativos se tornem menos voláteis, aumenta a confiança dos investidores. Importante referendar que a governança corporativa frequentemente é associada à Teoria da Agência proposta por Fama e Jensen (1983), visto que desempenha um papel fundamental na mitigação de conflitos de interesses entre diferentes *stakeholders*.

Os mecanismos que alinhem os interesses dos gestores ‘agentes’ com os dos acionistas ‘principais’ e conceituada como teoria da agência, visto que as práticas de governança corporativa atuam como ferramentas para monitorar, controlar e mitigar riscos, assegurando que os gestores tomem decisões que beneficiem os acionistas. Dentro do cooperativismo, esse alinhamento assume contornos singulares, dada a sua estrutura participativa e a relevância de assegurar a voz de todos os membros já que na cooperativa o sócio ocupa a posição de dono, ao passo que também é tomador e até mesmo credor (DENNY, 2022).

Nogueira *et al* (2020) pontua que a relação entre governança corporativa e o ESG tem se tornado cada vez mais crucial para as instituições financeiras, inclusive para as cooperativas de crédito.

O conselho de administração, frequentemente considerado o principal órgão de governança, desempenha um papel crucial nessa interseção entre governança corporativa e práticas ESG. Ele não apenas supervisiona a gestão, mas também molda as estratégias e a cultura organizacional. Além disso, a regulação e as normas de divulgação têm um papel importante nessa conexão. A crescente demanda por transparência e responsabilidade tem levado à regulamentação e à divulgação mais ampla de informações relacionadas ao desempenho da ESG das empresas, incluindo instituições financeiras cooperativas.

A Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.327/2014, emitida pelo Banco Central do Brasil, evidencia a importância crescente da integração de aspectos socioambientais no setor financeiro. Nas cooperativas, a gestão democrática pelos associados é um diferencial marcante, onde cada associado, independentemente do capital investido, possui o mesmo poder de voto. Essa abordagem se alinha com o ESG, destacando a importância da equidade e participação ativa dos *stakeholders* na tomada de decisões (CELESTINO, 2021).

A estrutura de gestão em cooperativas também reflete uma preocupação com a transparência e a minimização de conflitos de interesse. Regulamentações internas, como a vedação do voto a indivíduos com interesse particular e a proibição da composição de um mesmo órgão por parentes em até 2º grau, demonstram a intenção de garantir uma gestão ética e alinhada com os princípios ESG (DENNY, 2022).

A estratégia de Responsabilidade Social Corporativa - RSC em cooperativas se relaciona com a transparência e a prestação de contas. A Assembleia Geral Ordinária anual, conforme estabelecida nas normas cooperativistas, aborda temas como a prestação de contas dos órgãos de administração, a destinação de sobras apuradas, a eleição dos membros dos órgãos de administração e a fixação de honorários. Essa abordagem reforça a importância da transparência na gestão cooperativa e a prestação de contas aos associados (PIES, 2022).

No cenário atual, as instituições financeiras desempenham um papel crucial no desenvolvimento econômico e social, direcionando recursos para investimentos que promovem emprego, renda e bem-estar. Além de seu papel macroeconômico, essas instituições exercem um papel microeconômico por meio de serviços bancários básicos que atendem às necessidades cotidianas dos indivíduos (CELESTINO, 2023).

No contexto das práticas de sustentabilidade, ambientais, sociais e de governança - ESG, as instituições financeiras cooperativas ganham destaque ao combinar seu compromisso com a responsabilidade social com os princípios cooperativistas. As instituições financeiras, em particular, demonstram um alinhamento natural com os princípios ESG, uma vez que seus

valores fundamentais, como gestão democrática e participação ativa dos associados, se alinham com os aspectos de governança e responsabilidade social (NOGUEIRA, 2021).

A relação das práticas ESG em instituições financeiras cooperativas é marcada por uma sinergia de valores e princípios. A abordagem peculiar da governança cooperativa, aliada aos aspectos de gestão democrática, transparência e responsabilidade social, evidencia uma ligação intrínseca entre o cooperativismo e as diretrizes ESG. Essa integração não apenas fortalece o compromisso dessas instituições com a ética e a sustentabilidade, mas também contribui para um ambiente econômico mais equitativo, transparente e alinhado com as demandas sociais e ambientais (DENNY, 2022).

4 Resultados e Discussões

As instituições financeiras possuem papel fundamental no desenvolvimento econômico e social em um país, pois elas possibilitam o direcionamento de recursos para investimentos que gerem emprego, renda e bem-estar. Adicionalmente desempenham um papel fundamental enquanto instrumentos facilitadores da transferência de risco, viabilizando a diversificação em carteiras de investimento e, por conseguinte, a mitigação da exposição singular de investidores (CELESTINO, 2021).

Observa-se as práticas em instituições financeiras cooperativas considerando que elas exercem um papel macroeconômico, bem como microeconômico, através dos seus serviços bancários básicos, que segundo as pontuações de Elisa Diez (2023) as avaliações (scores) ESG, identifica-se que para o Pilar da Governança, utilizam-se três critérios, e para cada um deles, são abordados dois temas, assim, é possível mensurar o grau de adoção de práticas ESG, bem como, a divulgação dos relatórios realizados pelas organizações, e seguindo um esforço mundial, a legislação brasileira segue no caminho de aprimoramento das regras obrigatórias e em busca de melhorar a divulgação de dados ESG.

Tais melhorias, têm o objetivo de ajudar tanto os investidores a tomar decisões mais eficazes quanto as empresas a adotarem diretrizes para evitar riscos relacionados à agenda ESG, que Elisa Diez (2023), pontua, que à medida que os investimentos ESG amadurecem, há um foco crescente em como quantificar o impacto e medir a performance. A abordagem da Responsabilidade Social Corporativa - RSC responsiva apresenta-se como composta por dois elementos intrínsecos: à prática de cidadania corporativa, que se refere à participação da

empresa em segmentos da comunidade visando ao seu benefício, e a empreitada de atenuar os efeitos prejudiciais decorrentes da cadeia de valor da empresa.

Contudo, é oportuno ressaltar que tais contribuições voltadas à sociedade não são concebidas com o propósito de conferir uma vantagem competitiva direta à empresa, embora possam surtir um impacto marginal nesse aspecto.

Dito isso, o sétimo princípio do cooperativismo, congrega e evidencia a importância da função e responsabilidade social que o cooperativismo proporciona ao desenvolvimento local. Ainda, as cooperativas possuem um olhar para o impacto gerado no meio em que estão inseridas, reforçando assim o compromisso ligado à sustentabilidade de suas comunidades (DIEZ, 2023).

Contrapondo-se a essa perspectiva, a abordagem da RSC estratégica se caracteriza pelo alcance de um impacto social mais substancial, ao mesmo tempo em que acarreta benefícios empresariais ampliados. Isto se deve ao fato de que a empresa encara a responsabilidade social corporativa como um componente estratégico, buscando potencializar a sua competitividade no âmbito mercadológico (OLIVERIA *et al.*, 2021).

Nesse contexto, as práticas de RSC assumem o papel de fomentar um progresso social de maior magnitude, visto que a organização aloca uma parcela significativa de seus recursos em atividades que reverberam em benefícios para a sociedade em geral (SILVA *et al.*, 2019).

Para Borsatto (2023), o segundo princípio do cooperativismo tece sobre as características do regime democrático de gestão do empreendimento, a partir da autogestão de um modelo de governança pautado no controle por parte dos cooperados, na transparência, na participação. Este princípio visa garantir a identidade do modelo cooperativista, onde sua governança deve estar aliada a participação igualitária dos cooperados nos processos deliberativos e estratégicos.

O estudo realizado por Silva *et al.* (2022) contribui que há uma relação positiva entre os mecanismos e as práticas de ESG, onde encontraram uma associação positiva, significativa, a partir de dados analisados em cooperativas gaúchas. Através dos relatórios de sustentabilidade divulgados pelas cooperativas são observadas as práticas de Governança que estas vêm adotando. É importante ressaltar que não há obrigatoriedade para as cooperativas de crédito divulgarem suas práticas ESG, o que acarreta, em modelos diferentes de relatórios de sustentabilidade.

A partir da relação existente entre as práticas do pilar da governança corporativa e os princípios do cooperativismo, observa-se que o caminho para atingir indicadores ESG tem se tornado cada vez mais alcançáveis. Isso porque, os princípios que norteiam as instituições financeiras cooperativas já possuem em seu fundamento ações preocupadas com a sociedade, o meio ambiente, bem como, uma busca por maior transparência de suas ações, e a busca pelo aumento de boas práticas de governança (NOGUEIRA, 2021).

Cabe a estas instituições a busca por construir relatórios de sustentabilidade consistentes, capazes de comunicar suas ações, para que assim, consigam atingir indicadores ESG.

Considerações Finais

No atual contexto corporativo e financeiro, a adoção do ESG tem se destacado como um diferencial estratégico, refletindo uma crescente tendência de responsabilidade social corporativa e governança sustentável. As organizações que abraçam esses critérios em suas operações visam não somente a alcançar resultados econômicos satisfatórios, mas também a promover ações e políticas socialmente responsáveis, visando o bem-estar da sociedade e o equilíbrio ecológico.

Portanto, é notável a influência exercida pelo ESG na tomada de decisões e na gestão de negócios, impulsionando empresas e instituições a considerar não apenas as implicações financeiras, mas também o impacto social e ambiental de suas atividades.

Espera-se que a integração consistente desses critérios contribua para um desenvolvimento corporativo mais ético, sustentável e alinhado com os interesses da comunidade e do meio ambiente. A necessidade de abordar questões socioambientais de maneira mais responsável vem pressionando as empresas a adotarem práticas mais éticas e sustentáveis, como parte de suas estratégias de negócios.

Essa tendência enfatiza a importância de relações corporativas mais inclusivas e transparentes, levando em conta as demandas e os interesses da comunidade em que estão inseridas. A partir da inter-relação subjacente entre as modalidades operacionais inscritas no âmago do pilar da governança corporativa e os preceitos basilares que fundamentam os princípios inerentes ao cooperativismo, emerge uma constatação de que o percurso rumo à consecução dos indicadores de desempenho ambiental, social e de governança (ESG) tem revelado uma viabilidade crescente.

Essa tendência pode ser explicada pelo fato de que os princípios que regem as entidades financeiras de caráter cooperativo já concentram em sua essência ações preconizadas do bem-estar social, da preservação ambiental e, ademais, da busca por um escopo mais transparente de suas operações, tudo isso agregado com a aspiração à ampliação das boas práticas de administração corporativa.

Nesse contexto, recai sobre tais instituições a responsabilidade de empreender diligências voltadas à construção de relatórios de sustentabilidade robustos, os quais, por sua vez, terão a capacidade de disseminar de forma coerente suas iniciativas, a fim de pavimentar o caminho para a consecução dos mencionados indicadores ESG.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Adriana, *et al.* **Governança corporativa: fundamentos, desenvolvimento e tendências.** São Paulo: Atlas, 2016.

BANCO CENTRAL DO BRASIL (2021). **Governança Cooperativa: Diretrizes para boas práticas de Governança em Cooperativas de Crédito.** Brasil. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br>. Acesso em: 10.10.2023.

BORSATTO, Ana Luisa, *et al* (2023). **Conceitos e Definições do ESG no Contexto Evolutivo da Sustentabilidade.** São Paulo: Revista Desenvolvimento em Questão. 2023. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br>. Acesso em: 10.10.2023.

BRASIL. **Lei do Cooperativismo nº 5.764/1971.** Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br>. Acesso em: 10.10.2023.

CELESTINO, Égon, *et al* (2021). **Avaliação de práticas ESG em bancos listados na verificação do efeito da composição do conselho de administração e características das companhias.** Disponível em: <https://revista.crcsc.org.br>. Acesso em: 10.10.2023.

DENNY, Danielle (2022). **Novo valor - Sustentabilidade nas Empresas.** Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br>. Acesso em: 10.10.2023.

DIEZ, Elisa Baraibar, *et al* (2023). **O efeito mediador da transparência na relação entre responsabilidade social corporativa e reputação corporativa.** Disponível em: <https://doi.org>. Acesso em: 10.10.2023.

FERNANDES, José (2022). **Análise do Desempenho Financeiro de Investimentos ESG nos Países Emergentes e Desenvolvidos.** Disponível em: <https://papers.ssrn.com>. Acesso em: 10.10.2023.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** São Paulo: Atlas, 2011.

GONÇALVES, César Schmidt, *et al* (2020). **Gestão e Autogestão em Cooperativista.** Disponível em: <https://periodicos.ufms.br>. Acesso em: 10.10.2023.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia científica.** São Paulo: Atlas, 2010.

NOGUEIRA, Enzo, *et al* (2021). **O Impacto ESG no desempenho das empresas listadas no índice Bovespa: uma dinâmica quanto ao seu valor agregado.** Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade São Judas Tadeu, Mooca, São Paulo. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br>. Acesso em: 10.10.2023.

OLIVEIRA, Silvio Luiz de. (2021). **A sustentabilidade do mercado capital.** Disponível em: <https://www.univali.br>. Acesso em: 10.10.2023.

PIES, Marcelino Pedrinho, *et al* (2022). **Governança corporativa: participação e processo decisório no cooperativismo.** Disponível em: <https://seer.atitus.edu.br>. Acesso em: 10.10.2023.

PUC Rio – Certificação Digital Nº 1012710/CA. **A sustentabilidade do mercado de capitais.** Disponível em: <https://www2.dbd.pucrio.br>. Acesso em: 10.10.2023.

SILVA, Emanuel Sampaio, *et al* (2019). **Panorama do cooperativismo brasileiro: história, cenários e tendências.** Revista uniRcoop, v. 1, n. 2, p. 75-102. Disponível em: <https://www.academia.edu>. Acesso em: 10.10.2023. <https://publicacoeseventos.unijui.br>. Acesso em: 10.10.2023.

SILVA, Geanderson Lúcio de Souza, *et al* (2021). **Características das Organizações Autogestionárias: um Estudo de Caso.** Londrina/PR. Disponível em: <https://tede.ufrj.br>. Acesso em: 10.10.2023.

SILVA, Patrícia Rodrigues da, *et al* (2022). **Relação entre os Mecanismos de Governança e as Práticas De Responsabilidade Social Corporativa.** Disponível em: <https://rgsa.emnuvens.com.br>. Acesso em: 10.10.2023.

Yin, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos.** Porto Alegre, RS: Bookman, 2015.